

## **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 2767/2004

Ementa

ALTERA INCISO VI DO ART 30 DA LEI 2.763/04 QUE CRIA E EXTINGUE EMPREGOS PREVISTOS NAS LEIS 1.706/90,2.199/97.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

06/12/2004

Status de Vigência

**Em vigor** 

Altera inciso VI do artigo 3º da lei 2.763, de 23 de novembro de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITÍNGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 2.873, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – O inciso VI do artigo 3º da lei nº 2.763, de 23 de novembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30 .....

VI - Fonoaudiólogo

Carga horária: 30 (trinta) horas

semanais".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 06 de dezembro de 2004.

MARIETTE BELA CARDOSO Chefe do Depto de Protocolo e Arquivo